



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Dispõe sobre denominar Prédio Público O prédio sede do CRAS e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, JOÃO COELHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Caraúbas do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominado de **ALDENORA PORTELA ALVES**, o centro de referência da assistência social – CRAS, localizado na rua Maria Ribeiro nº 70, centro desta cidade, estado do Piauí

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí (PI), 12 de agosto de 2024.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

OFÍCIO. Nº 081/2024

Caraúbas do Piauí 12 de agosto de 2024

Ao

Ilmo Srs.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei em apenso, que dispõe sobre denominar de **ALDENORA PORTELA ALVES**, o centro de referência da assistência social – CRAS, localizado na rua Maria Ribeiro nº 70, centro desta cidade, estado do Piauí e dá outras providências, bem como solicitar que seja incluído em pauta para apreciação do presente projeto.

Importante frisa que a citada denominação visou homenagear a senhora **ALDENORA PORTELA ALVES** natural desta cidade com relevantes serviços prestados

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no **Projeto de Lei em anexo**

Considerando ainda a necessidade de realizar a inauguração da referida obra e confecção da placa indicativa requer a tramitação em regime de urgência especial

No aguardo de pronunciamento favorável com à aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Caraúbas do Piauí (PI), 12 de agosto de 2024.

João Coelho de Santana

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.617/0001-20
Rua: Av. Felinto Tomas Portela, Nº 240 – Bairro: Centro. CEP: 64.233-000
Caraúbas do Piauí / PI

Contato: (86) 3333-0082
E-mail: prefeituracaraubasdopiaui@hotmail.com